



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	2.340,37	2.387,18	2.434,92	2.483,62	2.533,29	2.583,96	2.635,64	2.688,36	2.742,12	2.796,96
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.457,39	2.506,54	2.556,67	2.607,80	2.659,96	2.713,16	2.767,42	2.822,77	2.879,22	2.936,81
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.580,26	2.631,87	2.684,50	2.738,19	2.792,96	2.848,81	2.905,79	2.963,91	3.023,18	3.083,65
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.838,28	2.895,05	2.952,95	3.012,01	3.072,25	3.133,70	3.196,37	3.260,30	3.325,50	3.392,02
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	3.122,11	3.184,55	3.248,25	3.313,21	3.379,48	3.447,07	3.516,01	3.586,32	3.658,05	3.731,21

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	3.042,47	3.103,32	3.165,40	3.228,70	3.293,27	3.359,14	3.426,32	3.494,84	3.564,74	3.636,04
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	3.194,59	3.258,50	3.323,66	3.390,13	3.457,94	3.527,10	3.597,63	3.669,59	3.742,98	3.817,84
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	3.354,33	3.421,41	3.489,84	3.559,64	3.630,84	3.703,45	3.777,51	3.853,06	3.930,13	4.008,74
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.689,76	3.763,55	3.838,82	3.915,60	3.993,91	4.073,79	4.155,27	4.238,38	4.323,14	4.409,61
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	4.058,74	4.139,91	4.222,71	4.307,16	4.393,31	4.481,18	4.570,80	4.662,22	4.755,46	4.850,57

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	3.159,49	3.222,69	3.287,14	3.352,87	3.419,94	3.488,33	3.558,10	3.629,27	3.701,84	3.775,88
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	3.317,47	3.383,81	3.451,49	3.520,52	3.590,94	3.662,75	3.736,01	3.810,73	3.886,94	3.964,68
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	3.483,34	3.553,01	3.624,07	3.696,55	3.770,48	3.845,89	3.922,81	4.001,26	4.081,29	4.162,91
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.831,68	3.908,31	3.986,48	4.066,20	4.147,53	4.230,48	4.315,08	4.401,39	4.489,42	4.579,21
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	4.214,84	4.299,14	4.385,12	4.472,83	4.562,28	4.653,53	4.746,60	4.841,53	4.938,35	5.037,12

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.686,09	3.759,79	3.834,98	3.911,68	3.989,91	4.069,70	4.151,10	4.234,11	4.318,79	4.405,15
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.870,39	3.947,78	4.026,73	4.107,25	4.189,39	4.273,17	4.358,62	4.445,78	4.534,69	4.625,38
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	4.257,39	4.342,53	4.429,37	4.517,96	4.608,31	4.700,47	4.794,47	4.890,36	4.988,16	5.087,92
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.683,13	4.776,78	4.872,32	4.969,76	5.069,16	5.170,54	5.273,95	5.379,43	5.487,01	5.596,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO IV ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	26,41	26,95	27,48	28,03	28,59	29,18	29,75	30,34	30,95	31,56
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	27,74	28,30	28,86	29,43	30,02	30,62	31,23	31,87	32,49	33,16
	MESTRADO	TODAS	3	30,54	31,15	31,78	32,40	33,05	33,73	34,38	35,08	35,80	36,50
	DOUTORADO	TODAS	4	33,58	34,25	34,93	35,63	36,36	37,07	37,82	38,54	39,34	40,13

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	6.256,15	6.381,28	6.508,91	6.639,08	6.771,86	6.907,30	7.045,46	7.186,37	7.330,09	7.476,68
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	6.881,76	7.019,40	7.159,78	7.302,98	7.449,03	7.598,02	7.749,97	7.904,97	8.063,07	8.224,33
	MESTRADO	40 HORAS	3	7.569,95	7.721,35	7.875,79	8.033,29	8.193,98	8.357,84	8.525,01	8.695,50	8.869,41	9.046,80
	DOUTORADO	40 HORAS	4	8.326,91	8.493,46	8.662,51	8.836,60	9.013,32	9.193,59	9.377,46	9.565,00	9.756,32	9.951,44

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESN-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia própria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.440,12	5.548,94	5.659,91	5.773,11	5.888,57	6.006,35	6.126,47	6.249,00	6.373,97	6.501,46
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.984,16	6.103,85	6.225,91	6.350,44	6.477,45	6.607,00	6.739,13	6.873,91	7.011,40	7.151,63
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.582,57	6.714,23	6.848,52	6.985,49	7.125,18	7.267,68	7.413,04	7.561,31	7.712,53	7.866,78
	DOUTORADO	40 HORAS	4	7.240,81	7.385,63	7.533,34	7.684,00	7.837,68	7.994,43	8.154,32	8.317,41	8.483,76	8.653,43



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.814,75	1.851,06	1.888,08	1.925,83	1.964,35	2.003,63	2.043,71	2.084,60	2.126,27	2.168,80
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.905,51	1.943,61	1.982,49	2.022,15	2.062,59	2.103,83	2.145,91	2.188,83	2.232,62	2.277,25
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	2.000,72	2.040,74	2.081,55	2.123,19	2.165,65	2.208,97	2.253,15	2.298,22	2.344,18	2.391,07
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	2.200,81	2.244,82	2.289,74	2.335,53	2.382,23	2.429,87	2.478,48	2.528,06	2.578,60	2.630,18
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	2.420,87	2.469,29	2.518,67	2.569,06	2.620,44	2.672,85	2.726,31	2.780,83	2.836,43	2.893,18

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	26,01	26,53	27,06	27,61	28,15	28,71	29,30	29,88	30,48	31,09
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	27,31	27,86	28,42	28,98	29,56	30,15	30,76	31,37	32,00	32,64
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	30,04	30,65	31,26	31,88	32,52	33,17	33,84	34,51	35,20	35,91
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	33,05	33,70	34,38	35,07	35,77	36,49	37,22	37,96	38,72	39,50

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.592,15	3.664,00	3.737,29	3.812,02	3.888,25	3.966,03	4.045,35	4.126,27	4.208,79	4.292,96
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.771,78	3.847,22	3.924,17	4.002,65	4.082,69	4.164,36	4.247,65	4.332,61	4.419,25	4.507,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	4.148,93	4.231,90	4.316,54	4.402,89	4.490,94	4.580,75	4.672,38	4.765,57	4.861,14	4.958,35
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.563,86	4.655,13	4.748,24	4.843,21	4.940,07	5.038,87	5.139,66	5.242,43	5.347,28	5.454,24

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	4.680,73	4.774,34	4.869,83	4.967,22	5.066,57	5.167,91	5.271,26	5.376,69	5.484,22	5.593,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.914,76	5.013,06	5.113,32	5.215,58	5.319,91	5.426,30	5.534,82	5.645,52	5.758,44	5.873,60
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	5.406,24	5.514,37	5.624,66	5.737,15	5.851,89	5.968,93	6.088,31	6.210,07	6.334,27	6.460,97
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	5.946,86	6.065,80	6.187,12	6.310,87	6.437,08	6.565,82	6.697,14	6.831,08	6.967,70	7.107,06

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.686,08	3.759,79	3.834,99	3.911,68	3.989,91	4.069,71	4.151,10	4.234,11	4.318,78	4.405,15
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.870,38	3.947,78	4.026,73	4.107,25	4.189,39	4.273,16	4.358,62	4.445,78	4.534,69	4.625,39
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	4.257,39	4.342,53	4.429,37	4.517,96	4.608,31	4.700,47	4.794,47	4.890,36	4.988,16	5.087,92
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	4.683,13	4.776,79	4.872,32	4.969,77	5.069,16	5.170,54	5.273,95	5.379,43	5.487,01	5.596,75



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o projeto de lei complementar nº 05/2025 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

O reajuste fica fixado em 7,314% (sete inteiros e trezentos e catorze milésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos, pensionistas estatutários e celetistas Quadro do Magistério do Município.

Esclarecemos que a variação do IPCA corresponde a 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), sendo que a diferença apresentada, de 2,754% (dois inteiros e setecentos e cinquenta e quatro milésimos por cento), refere-se ao aumento real concedido pelo Poder Executivo.

Vale ressaltar que a última revisão geral anual aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 276, de 28 de fevereiro de 2024.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 21/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no jornal folha de ibitinga, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências..

PROJETO DE LEI Nº 011/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 012/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 0014/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação.

PROJETO DE LEI Nº 015/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados nas ações de enfrentamento das arboviroses, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de material para rede pública de educação, e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 017/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Executivo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto que autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Projeto de Lei complementar 005/2025.

Lembrando que no terceiro quadrimestre do exercício de 2024, o Poder Executivo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 112.845.200,40, e o Valor da Receita Corrente Líquida do 3º Quadrimestre de 2024, foi de R\$ 296.952.303,63 apurando assim o percentual de 38,00% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 51,30% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 48,60% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder Executivo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025 R\$ 324.502.702,00 *

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.025R\$ 3.543.479,96

Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025 = 1,092%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.026:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.026..... R\$ 339.105.323,59

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.026R\$ 4.212.529,24

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2026= 1,242%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.027:

Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.027..... R\$ 354.365.063,15

Previsão da Despesa a ser realizada no exercício de 2.027R\$ 4.633.782,17

Impacto sobre a Previsão da Receita Corrente Líquida do exercício de 2027= 1,308%

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, e da outras providências, para os anos de 2025, 2026 e 2027.

Ibitinga, 21 de Fevereiro de 2025.

Florisvaldo Antônio Florentino
Prefeita Municipal

Elaborado por Lilson Mattioli – Diretor de Receita e Orçamento.



